

CNM Nº 092346.2.0045336-15

MATRÍCULA N.º 45336

FICHA N.º 01

IMÓVEL Aptº 201 a Rua Joaquim Meyer nº 645 L. 2-M FLS. 24

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Rua Joaquim Meyer, nº645, apartamento 201 e correspondente fração ideal de 21,52/100 do terreno, na Freguesia do Engenho Novo medindo o terreno na totalidade 19,00m de largura na frente e nos fundos, por 28,45m de extensão pelo lado esquerdo, e 34,95m de extensão pelo lado direito, confronta pelo lado direito com o prédio/635, pelo lado esquerdo com o prédio nº665 e nos fundos com o prédio nº80 da Rua Isolina. **PROPRIETÁRIO:** MANOEL JOAQUIM RODRIGUES MALTA, português, casado, residente nesta cidade. **TÍTULO ANTERIOR:** - Lº3-AH, às fls.278, nº26425, registrado em 30.05.1976. Inscrição - nº157.6353-5 - C.L.07464-1.-----

PM

R.1/45336 - PARTILHA: O imóvel desta matrícula, avaliado - em CR\$1.800.000,00, foi partilhado a MARIA DE LOURDES MALTA CANEIRA, brasileira, casada com JOSÉ MARQUES CANEIRA, pelo regime da - comunhão de bens, CPF nº030.472.967-15, residente nesta cidade, nos termos do Formal de Partilha extraídos dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de MANOEL JOAQUIM RODRIGUES MALTA, ex pedido em 03.05.1983, pela 12ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, assinado pelo Juiz Dr. Jayro dos Santos Ferreira, que homologou a partilha por sentença de 08.04.1983. O imposto de transmissão foi pago em 18.11.1982, pela guia de nº2509585. Rio de Janeiro 28 de maio de 1984.-----

PM

R.2/45336 - COMPRA E VENDA: Nos termos do Instrumento Particular de 13/05/2011 e demais documentos, hoje arquivados, MARIA DE LOURDES MALTA CANEIRA, brasileira, do lar, CPF 102.759.057-80 e seu marido JOSÉ MARQUES CANEIRA, brasileiro, aposentado, CPF 030.472.967-15, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, venderam o imóvel desta matrícula a ELYSSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, CPF 788.801.497-68, pelo preço de R\$130.000,00, sendo R\$71.000,00, através de recursos próprios e R\$59.000,00, através de financiamento. O imposto de transmissão pago através da guia nº.1563196 no valor de R\$2.720,43, em 11/05/2011. Prot. nº.343803, Lº1/BB, fls.30, talão nº.432416. Rio de Janeiro, 13 de de julho de 2011.*****SMM

R.3/45336 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: - Pelo mesmo Instrumento que deu origem ao R.2 o adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$59.000,00 que com os juros de 4,5000% a.a. e 4,5941% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago em 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 13/06/2011, tudo na forma do Art. 22 da Lei n.º 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$143.000,00. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2011.*****SMM

CNM Nº 092346.2.0045336-15

AV-4-45336 – **INDISPONIBILIDADE**:- Protocolo nº. 455785, Lº. 1-CA, fls. 295, Talão nº. 561601 de 24/08/2023. Nos termos do Relatório de Impedimento de 22/08/2023, indisponibilidade protocolo nº.202308.1507.02866783-IA-180, data do pedido 15/08/2023, processo nº.00111084520155010067, Nome da Instituição TST-Tribunal Superior do Trabalho/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1 Região Forum RJ-Rio de Janeiro/RJ-67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Usuário Marcos Luis Morgado e-mail: marcos.morgado@trt1.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ELYSSON LUIZ RODRIGUES, CPF nº. 788.801.497-68 ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Rio de Janeiro, 26/09/2023.*****ALS

AV-5-45336 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**:- Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes a averbação da indisponibilidade objeto do ato precedente, somente será cancelado o mesmo contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. Rio de Janeiro, 26/09/2023.*****ALS

R-6-45336 - **PENHORA** – Protocolo nº. 458569, Lº. 1-CB, Fls. 181, Talão nº. 565273 de 12/12/2023. Nos termos do Ofício PJe, expedido em 07/12/2023 da 67ª Vara do Trabalho, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Eduardo Mussi Dietrich Filho, processo nº. **ConPag 0011108-45.2015.5.01.0067**, movido por **MARIA APARECIDA ASSAD DAS NEVES** em face de **E.L. RODRIGUES – CONVENIÊNCIA – ME** e **ELYSSON LUIZ RODRIGUES**, CPF nº 788.801.497-68, contendo auto de Penhora e Avaliação de 30/11/2023, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para a execução da dívida no valor de **R\$72.305,92**. Nomeado depositário do bem **ELYSSON LUIZ RODRIGUES**. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame**, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, 10/04/2024. *****RGF/ARV

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

